Câmara Municipal de Pontal do Paran

Mensagem Nº: 30/06 Processo Nº: 258/06

Ante Projeto: 042/06

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 690.000,00, e a efetuar alterações de natureza tí no orçamento vigente do Município

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 24 / 08 / 06 Obs.: ~~00~~

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1º Relator	
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
FINANÇAS O.F.	1	
	2 »	
URBANISMO I.M	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	
	2 »	

OBS.: Projeto de lei Nº 38/06

lei municipal nº 669, de 31 de agosto de 20

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º:

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ___/___/___	
Em Discussão e Votação a Emenda em ___/___/___	Aprovado
Em Discussão e Votação Única ___/___/___	~~do~~ o
Em 1ª Discussão e Votação em 30/08/06	Projeto
Em Disc. e Votação a Redação Final em 31/08/06	

LEI N° 669, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 690.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) e a criar, incluir e codificar programas de trabalho, os projetos, os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
10.01.12.361.0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
10.01.12.361.0004.1.012.000 – Projeto: Construção do Centro de Capacitação para Formação Continuada de Profissionais da Educação
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações
R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
10.01.12.361.0004.1.013.000 – Projeto: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Anita Miro Vernalha
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações
R$ 140.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
10.01.12.361.0004.1.014.000 – Projeto: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações
R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
10.01.12.361.0004.1.015.000 – Projeto: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Luiz Antonio Amatuzzi de Pinho
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações
R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.016.000 – Projeto: Reforma de barracão nos fundos da Escola Expressão para atendimento ao Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações
R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei
R$ 690.000,00

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 01104 – "25% sobre demais impostos vinculados à Educação", no valor correspondente a R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), conforme o disposto no Inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei
R$ 690.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2006.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO
JOYCE ARAÚJO DALL'STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2006.

Ofício nº 041/06- 1L

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho á Vossa Excelência , **Projetos de Lei sob os nºs 037 e 038/06**, autografado por esta Presidência , para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município .

Sem mais o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente ,

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

EXMO. SR.
RUDISNEY GIMENES
DD. PREFEITO MUNICIP

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ OF. 041/06

Nº PROCESSO
5143/2006

ENCAMINHA PROJETOS DE LEIS SOB Nº s 037 e 038 /06

Data Entrada
31/08/2006

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – C

Cod. Acesso Internet:
51432006831163446320

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 038/06

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 690.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ , EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2.006, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) e a criar, incluir e codificar programas de trabalho, os projetos, os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 - Diretoria Geral
12 - Função: EDUCAÇÃO
361 - Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
10.01.12.361.0004 - Programa: Ampliação do Patrimônio Público
10.01.12.361.0004.1.012.000 - Projeto: Construção do Centro de Capacitação para Formação Continuada de Profissionais da Educação
4.4.90.51.00.00 - Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.013.000 - Projeto: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Anita Miro Vernalha
4.4.90.51.00.00 - Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 140.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.014.000 - Projeto: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva
4.4.90.51.00.00 - Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.015.000 - Projeto: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Luiz Antonio Amatuzzi de Pinho
4.4.90.51.00.00 - Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.016.000 - Projeto: Reforma de barracão nos fundos da Escola Expressão para atendimento ao Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00 - Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 01104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R$ 690.000,00

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 01104 - "25% sobre demais impostos vinculados à Educação", no valor correspondente a R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), conforme o disposto no Inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R$ 690.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Prof° Getúlio Serafim do Nascimento", em 31 de agosto de 2006.

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO ORFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES :

1- **ORDEM DO DIA**
2- **MENSAGEM PREFEITURAIS**
3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES ;**
4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ;**

DIÁRIO Nº :045/06

HORA: 13:30

DATA : 25 /08/06

ELABORAÇÃO :ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

25/08/06 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DUAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIAS DA 3ª LEGISLATURA DO 4º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SE REALIZAR NOS DIAS , 30 E 31 DE AGOSTO DE 2006, ÁS 14:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Mensagem nº 029/06

"Sumula: Autoriza o Poder Executivo a incluir Programas de Governo no Plano Plurianual –PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO 2006 e em seus respectivos anexos"

Mensagem nº 030/06

"Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 690.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 2006

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 25 de agosto de 2006.

Ofício circular nº 018/2006

Senhores Vereadores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Inciso I e II Da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná e o Artigo 7º Parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal , resolvo convoca-los para duas sessões extraordinárias nos dias 30 e 31 de agosto de 2006 ás 14:00 horas.

Sem mais o momento antecipamos nossos agradecimentos.

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 018/06

Valdevino Simões Périco presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 23 inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná e o Artigo 7º Parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal .

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 30 e 31 de agosto 2006, ás 14:00 horas a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- Mensagem nº 029/06
- Mensagem nº 030/06.

Gabinete da presidência de Pontal do Paraná em 25 de agosto de 2006.

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PONTAL DO PARANÁ
Bela e Justa!

GABINETE DO PREFEITO

Pontal do Paraná, 24 de agosto de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 258/06
Data: 24 / 08 / 06
Hora: 16:27
Resp.: Simone

Ofício nº 280/2006-GAB

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem n° 30/06**, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 690.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Rua Noêmio Gabriel Simas, 675 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM N° 30/06

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 690.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito adicional especial no intuito de propiciar a inclusão de novas ações na Secretaria Municipal de Educação, em especial a construção do Centro de Capacitação para Formação Continuada de Profissionais da educação e cobertura de pátios de escolas municipais para prática pedagógica de Educação Física e contra turno.

Assim, faz-se necessária a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), a ser assim distribuído:

- R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para a Construção do Centro de Capacitação para Formação Continuada de Profissionais da Educação;
- R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para a cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Anita Miro Vernalha;
- R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para a cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva;
- R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para a cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Luiz Antonio Amatuzzi de Pinho;
- R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a reforma de barracão nos fundos da Escola Expressão para atendimento ao Ensino Fundamental.

Acreditamos que esta adequação do orçamento vigente permitirá um melhor aproveitamento das verbas arrecadadas.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 690.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) e a criar, incluir e codificar programas de trabalho, os projetos, os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
10.01.12.361.0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
10.01.12.361.0004.1.012.000 – Projeto: Construção do Centro de Capacitação para Formação Continuada de Profissionais da Educação.
4.4.90.51.00.00 - Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.013.000 – Projeto: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Anita Miro Vernalha.
4.4.90.51.00.00 - Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 140.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.014.000 – Projeto: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva.
4.4.90.51.00.00 - Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.015.000 – Projeto: Cobertura de pátio para prática pedagógica de Educação Física e contra turno na Escola Municipal Luiz Antonio Amatuzzi de Pinho.
4.4.90.51.00.00 - Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

10.01.12.361.0004.1.016.000 – Projeto: Reforma de barracão nos fundos da Escola Expressão para atendimento ao Ensino Fundamental.
4.4.90.51.00.00 - Elemento de despesa: Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R$ 690.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos 01104 - "25% sobre demais impostos vinculados à Educação", no valor correspondente a R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), conforme o disposto no Inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R$ 690.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

JOYCE ARAÚJO DALL'STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL